



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 012/2008
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Altera a Lei Municipal n. 187/200 de 19 de abril de 2000 que Dispões sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

O Sr. **Fernando Görgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

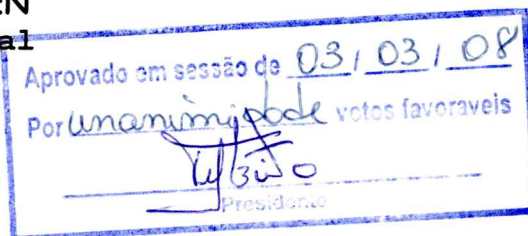
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 22 da Lei Municipal nº 187/200 de 19 de abril de 2000 ficando com a seguinte redação:

"Art. 22º - O valor da remuneração será fixado em comum acordo entre ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Administração Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.



FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Altera a Lei Municipal n. 187/200 de 19 de abril de 2000 que Dispõe sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

Referência: Projeto de Lei Municipal n. 012/2008.

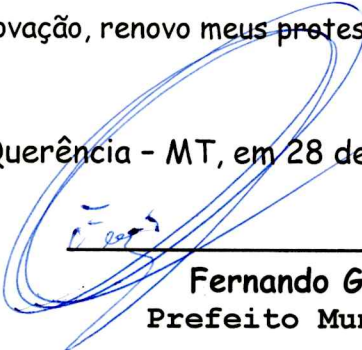
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo alterar o artigo 22 da Lei Municipal que Dispõe sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para as devidas providências.

Ao apresentar este projeto de lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Querência - MT, em 28 de fevereiro de 2008.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal